



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2019

O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, caput. A entrega dos envelopes será no dia 11 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, sito a Travessa Dom Eurico, Nº 1035, Centro.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente chamada pública aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através de Grupos Formais e Informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 8.666/93, especialmente em seu art. 25, caput.

2 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2019
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL)
CPF/CNPJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001-2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL)
CPF/CNPJ



Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, não organizados em grupo:

3.1.1 Cópia do RG e CPF;

3.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO II**);

3.1.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;

3.1.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura do agricultor participante (Anexo 1);

3.1.6 Comprovante de Residência.

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:

3.2.1 Cópias do RG e CPF;

3.2.2 O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO II**);

3.2.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;

3.2.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1);

3.2.6 Comprovante de Residência.

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

3.3.1 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias, acompanhado da Lista de Associados e Declaração de Aptidão ao Pronaf dos Associados;

3.3.3 A prova de regularidade com a Fazenda Federal;

3.3.4 A prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.3.5 A prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.3.6 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.7 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (**ANEXO II**);

3.3.8 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;

3.3.9 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes (Anexo 1);

3.3.10 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.3.12 Alvará de funcionamento atualizado ou comprovante de regularização;

3.3.13 Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancete ou balanços provisórios.

4 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1 A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).

4.1.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, no caso de Fornecedores Individuais.

4.1.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto, no caso de Grupos Informais de agricultores familiares ou Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica.

4.2 Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

5.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, elaborados pela nutricionista do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOBRINHA		500,000	QUILO		

Especificação : com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Pegar de acordo com a safra.(produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

2	ACHOCOLATADO EM PÓ NATURAL		1000,000	PACOTE		
---	----------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : achocolatado em pó, produto natural,contem açúcar, cacau e leite de fabricação artesanal sem conservantes e aditivos de boa qualidade.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional, data de fabricação e validade, embalagem plástica resistente contendo 300 Gr.

Valor total extenso:

3	ALFACE.		15000,000	UNIDADE		
---	---------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Pegar de acordo com a safra. Obs.: Unidade em pés. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

4	BANANA..		6000,000	DÚZIA		
---	----------	--	----------	-------	--	--



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. Pegar de acordo a Remessa de Merenda. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

5	CORANTE EM PÓ REGIONAL.		800,000	QUILO		
---	-------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : PRODUZIDO EM MEIO A AGRICULTURA FAMILIAR, SEM CONSERVANTE ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONTENDO 200G EM CADA EMBALAGEM. PEGAR DE ACORDO COM A REMESSA DE MERENDA.

Valor total extenso:

6	CHEIRO VERDE		3000,000	MAÇOS		
---	--------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Obs.: pegar de acordo com a remessa da merenda.

Valor total extenso:

7	COUVE.		3000,000	MAÇOS		
---	--------	--	----------	-------	--	--

Especificação : com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

8	FARINHA DE MANDIOCA		3000,000	QUILO		
---	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : branca tipo 1, fina, seca, devendo ser fabricada a partir de matérias-primas são e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem : - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30kg.

Valor total extenso:

9	FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01		3500,000	QUILO		
---	---------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : TIPO 01, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 01KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVEÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04(QUARTO)MESES A PARTIR DA DATA DE INTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Valor total extenso:

10	GELÉIA		800,000	QUILO		
----	--------	--	---------	-------	--	--



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : Produto natural, de fabricação artesanal sem conservantes e aditivos, de boa qualidade, com sabores de cacau, goiaba, banana, acerola, cajá. A embalagem DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO plástico resistente contendo 300 Gr. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

11	LARANJA.		500,000	DÚZIA		
----	----------	--	---------	-------	--	--

Especificação : fresca em dúzias, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.(Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

12	MACAXEIRA.		1000,000	QUILO		
----	------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : tipo branca ou amarela, fresca e sem, casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. Entregar sem casca e embalada. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

13	MAMÃO..		1000,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--

Especificação : em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

14	MELANCIA.		2000,000	QUILO		
----	-----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.

Valor total extenso:

15	MILHO VERDE.		800,000	DÚZIA		
----	--------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : unidades com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

16	PEPINO.		1000,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

17	PIMENTÃO		300,000	QUILO		
----	----------	--	---------	-------	--	--

Especificação : ISENTO DE DEFORMIDADES, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INSENTA DE INFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGANICO E/OU AGROECOLOGICO.

Valor total extenso:

18	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA		2000,000	QUILO		
----	-----------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : natural integral congelada, sabor goiaba, sem conservante e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% de polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ		2000,000	QUILO		
----	-------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : natural integral congelada, sabor maracujá, sem conservante e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% de polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

20	POLPA DE FRUTA SABOR CACAU		2000,000	QUILO		
----	----------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : natural integral congelada, sabor cacau, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

21	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA		2000,000	QUILO		
----	------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

22	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA		2000,000	QUILO		
----	----------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : natural integral congelada, sabor manga, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

23	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ		2000,000	QUILO		
----	---------------------------	--	----------	-------	--	--



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : natural integral congelada, sabor cajá, sem conservante e aditivos, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional (no mínimo de 70% de polpa e o restante em água), data de fabricação, quantidade do produto. Pegar de acordo a Remessa de Merenda

Valor total extenso:

24	TOMATE.		3000,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--

Especificação : em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. (Produto deve ser entregue diretamente na escola de acordo com a solicitação do setor).

Valor total extenso:

Total :

Valor total da proposta por extenso :

6 – DA ENTREGA

6.1 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6.2 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.

6.4 As mercadorias deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista.

6.5 Os fornecedores deverão se comprometer com os itens definidos para entrega nas escolas do Município, definidas pela Secretaria de Educação e Nutricionista, sem custo adicional de frete.

6.6 No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

6.7 O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.

6.8 No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento bem higienizado.

7 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrendo empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

7.1.1 Os fornecedores locais do município.

7.1.2 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

7.1.3 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

7.1.4 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

7.1.5 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.1.6 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar não poderá superar o valor de R\$ 20.000,00 por DAP no mesmo ano civil/Ano.

7.3 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

8.1 As amostras dos produtos deverão ser entregues em dia definido pelo setor responsável da merenda escolar, na sede da Entidade Executora.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

9.1 A Chamada Pública terá validade até 31/12/2019.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação do setor competente.

11. PAGAMENTO:

11.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

11.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

11.3 O CONTRATANTE após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

12.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

12.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme de acordo com o solicitado no presente processo.

12.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

13. PENALIDADES



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.1 Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

13.2 Multa de 15% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos seguintes recursos descritos abaixo:

Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

15. RECURSOS

15.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão com relação à amostra.

16. ANEXOS

16.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Projeto de venda

Anexo II – Declaração de produção própria

Anexo III – Minuta de Contrato

16.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia(PA), sito a Travessa Dom Eurico, Nº 1035, Centro, Medicilândia-PA. O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>) e no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>).

17. FORO

17.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de MEDICILÂNDIA-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

MEDICILÂNDIA-PA, 21 de janeiro de 2019.

WALLAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governor Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18. Endereço		19. Município/UF				
II – IDENTIFICAÇÃO DOS AGRICULTORES PARTICIPANTES (NOME, CPF, DAP)						
NOME DO AGRICULTOR		CPF		Nº DAP		
NOME DO AGRICULTOR		CPF		Nº DAP		
NOME DO AGRICULTOR		CPF		Nº DAP		
NOME DO AGRICULTOR		CPF		Nº DAP		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1						
2						
OOB S:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município
4. Endereço					5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*	6.Valor Total

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



					/Unidade	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor

Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governou Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governor Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



--	--	--

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu,CPF.....ENDEREÇO..... Fornecedor individual detentor de DAP física n..... declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmo a presente.

MEDICILÂNDIA-PA, XX de XXXXX de 2019.

ASSINATURA

GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

NOME ----- CPF----- DETENTOR DE DAP FÍSICA N ----- ENDEREÇO-----
NOME ----- CPF----- DETENTOR DE DAP FÍSICA N ----- ENDEREÇO-----
NOME ----- CPF----- DETENTOR DE DAP FÍSICA N ----- ENDEREÇO-----
NOME ----- CPF----- DETENTOR DE DAP FÍSICA N ----- ENDEREÇO-----
NOME ----- CPF----- DETENTOR DE DAP FÍSICA N ----- ENDEREÇO-----

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues por nós, são oriundos de produção própria, relacionado no projeto de venda. Por ser verdade, firmamos a presente.

MEDICILÂNDIA-PA, XX de XXXXX de 2019.

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

GUPOS FORMAIS

A -----CNPJ-----ENDEREÇO----- Grupos formais, detentora de DAP jurídica n. ----- declara que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta associação ou cooperativa, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas. Por ser verdade, firmo a presente.

MEDICILÂNDIA-PA, XX de XXXXX de 2019.

ASSINATURA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

A(o) «NOME_DA_CONTRATANTE», pessoa jurídica de direito público, com sede à «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrita no CNPJ sob n.º «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representada neste ato pelo(a) Sr.(a) WALLAS FERNANDES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador de CPF de n.º 665.186.362-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado _____, ENDEREÇO _____, n.º _____, em (município), CNPJ/CPF de n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001-2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a(o) aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através de Grupos Formais e Informais, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia, de acordo com a chamada pública n.º 001-2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto do presente termo de referência se dará pelo fornecimento gêneros de alimentação, através da agricultura familiar rural, devendo a contratada está à disposição da contratante.

CLÁUSULA SEXTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até XX/XX/2019.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001-2019.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		

CLÁUSULA OITAVA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA:

Os gêneros alimentícios serão entregues:

a. Diariamente ou conforme solicitado, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0915.123060401.2.031 Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da(o) Prefeitura Municipal de Medicilândia, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001-2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, pela Resolução FNDE/CD n.º 25/2012, pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até XX/XX/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de MEDICILÂNDIA-PA para dirimir qualquer controvérsia que se



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MEDICILÂNDIA-PA, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____